

**Programa****2044 - Promoção dos Direitos da Juventude**Momento do Programa: **Lei+Créditos**Tipo de Programa: **Temático**

Diretriz(es) Estratégica(s)

Fortalecimento da cidadania e dos direitos fundamentais, promovendo a participação social, o acesso à justiça, os direitos da pessoa idosa, dos jovens, da pessoa com deficiência, o respeito à população LGBT e o enfrentamento a todas as formas de violência.

Eixo Estratégico

Inclusão social e redução de desigualdades, com melhor distribuição das oportunidades e do acesso a bens e serviços públicos de qualidade

Valor de Referência para Individualização de Projetos em Iniciativas

Esferas Fiscal e Seguridade	Esfera de Investimentos	Outras Fontes
R\$ 50.000.000		

Objetivo**0276 -** Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.Momento do Objetivo **Lei+Créditos**Órgão **20101 - Presidência da República**

Meta	04PV - Elaborar e coordenar a implementação do Plano Nacional de Juventude.
Órgão	20101 - Presidência da República
Instituição Responsável pela Apuração	SNJ/PR
Método de Apuração	Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude.
Meta	04PW - Fortalecer parcerias e instâncias internacionais da política de juventude com foco na integração regional com a América-Latina, na cooperação Sul-Sul e na construção de espaços permanentes de juventude em organismos multilaterais.
Órgão	20101 - Presidência da República
Instituição Responsável pela Apuração	SNJ/PR
Método de Apuração	Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude.
Meta	04PX - Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, conforme previsto no Estatuto da Juventude: reserva de vagas (2 gratuitas e 2 com 50% de desconto) no transporte coletivo interestadual para jovens de baixa renda; e meia-entrada em eventos culturais, educativos, esportivos e de lazer e entretenimento para estudantes e jovens de baixa renda.
Órgão	20101 - Presidência da República
Instituição Responsável pela Apuração	SNJ/PR
Método de Apuração	Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude.
Meta	04PU - Institucionalizar, coordenar e fomentar o Sistema Nacional de Juventude (SINAJUVE).
Órgão	20101 - Presidência da República
Instituição Responsável pela Apuração	SNJ/PR
Método de Apuração	Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude.
Iniciativa	06GJ - Constituição e implementação de diretrizes de avaliação e monitoramento da política e programas de juventude.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsável: SNJ/SG/PR



Iniciativa **06GK - Apoio a elaboração dos sistemas e planos estaduais e municipais de juventude estimulando a participação social.**

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa **06GL - Desenvolvimento de sistema de gerenciamento do cadastro de beneficiários dos direitos sociais previstos no Estatuto da Juventude.**

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa **06GM - Constituição da Seção Nacional da Reunião Especializada de Juventude do Mercosul (REJ).**

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa **06GN - Fomento a criação de fórum intergovernamental permanente sobre juventude no âmbito do bloco BRICS e de espaços específicos de juventude da União das Nações Sul-Americanas (UNASUL) e da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC).**

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa **06GO - Incentivo a participação de jovens em espaços, fóruns e negociações no sistema da Organização das Nações Unidas (ONU).**

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa **06GP - Apoio, em parceria com os outros estados-membros, a criação de programas permanentes de cooperação e integração dos jovens dos países do Mercosul.**

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Ações

Unidade Orçamentária 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Ação 8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 20101 - Presidência da República

Ação 8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento PL

Unidade Orçamentária 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Ação 8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 20101 - Presidência da República

Ação 8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento PL

Objetivo

0967 - Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Meta 04OM - Articular, em parceria com o MEC, o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) com a Aprendizagem Profissional

Órgão 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego



Instituição Responsável pela Apuração CGPI/DPTEJ/SPPE
Método de Apuração Situação atual: Acordo de cooperação entre M.T.E e MEC com a previsão de 150.000 contratos.
O que será feito para atingir a meta: Estabelecimento de diretrizes entre os atores envolvidos que permitam a plena execução da modalidade Pronatec Aprendiz, atendendo as especificidades do contrato de trabalho e formação profissional metódica.

Meta 04OL - Fomentar e fortalecer 300 empreendimentos econômicos solidários compostos majoritariamente por jovens por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo

Órgão 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Instituição Responsável pela Apuração SENAES

Método de Apuração Fórmula de cálculo: Número de empreendimentos econômicos solidários compostos majoritariamente por jovens apoiados pela SENAES/MTE no período, por meio do acesso a conhecimentos, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo.

Fonte: SIPES - Sistema de Informações de Projetos da Economia Solidária

Regionalização da meta

Região Região Norte **Unidade de medida** unidade **Quantidade** 30,00

Descrição

Região Região Nordeste **Unidade de medida** unidade **Quantidade** 90,00

Descrição

Região Região Centro-Oeste **Unidade de medida** unidade **Quantidade** 30,00

Descrição

Região Região Sudeste **Unidade de medida** unidade **Quantidade** 85,00

Descrição

Região Região Sul **Unidade de medida** unidade **Quantidade** 65,00

Descrição

Meta 04OK - Implementar as ações do Plano Nacional de Aprendizagem Profissional - PNAP para atingir a admissão de 1.700.000 aprendizes de 14 a 24 anos e pessoas com deficiência a qualquer tempo

Órgão 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Instituição Responsável pela Apuração CGPI/DPTEJ/SPPE

Método de Apuração Situação atual: O Plano Nacional da Aprendizagem Profissional é o documento que aponta o direcionamento a ser seguido por atores e envolvidos com a política. No ano de 2015, as ações que estão em atraso passam por um processo de revisão de prioridades e estabelecimento de novo cronograma. A meta quantitativa (1.220.628 aprendizes), prevista no PPA 2012-2015 foi superada em Maio de 2015, apontando um novo desafio de 1.700.000 para o próximo ciclo.

O que será feito para atingir a meta: Estabelecimento de cronograma de acompanhamento de metas e respectivos responsáveis por cada uma das ações do PNAP. Sendo elas: 1) Aprendizagem na Administração Pública; 2) Articulação da CBO e da Aprendizagem Profissional com a Educação Profissional e Tecnológica; 3) Plano de Comunicação; 4) Ações de Financiamento; 5) Democratização do acesso, expansão e interiorização da Aprendizagem; 6) Fórum Nacional e Fóruns Estaduais de Aprendizagem Profissional; 7) Articulação e Monitoramento das ações da Aprendizagem com a Agenda Nacional de Trabalho Decente (ANTD); 8) Monitoramento e Avaliação das Metas do PNAP.

Meta 04OI - Integrar ações e políticas para a juventude ao Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda

Órgão 38000 - Ministério do Trabalho e Emprego

Instituição Responsável pela Apuração DPTEJ/SPPE

Método de Apuração Situação atual: As políticas de Aprendizagem Profissional, Estágio e Projovem ainda estão em fase de implementação nos serviços do Sistema Público de Emprego. Pretende-se que ao final do período de 2016-2019 estes sejam serviços integrados e disponíveis à população jovem.



O que será feito para atingir a meta: Foram iniciadas tratativas de inclusão no Portal Mais Emprego das políticas mencionadas, com suas respectivas especificidades. Pretende-se ainda implementar processos de formação dos atendentes do Sistema Público de Emprego e Renda de forma a permitir atendimento especializado à população jovem.

Meta	04OJ - Promover a qualificação de 500.000 jovens em situação de baixa renda por meio do Projovem Trabalhador
Órgão	38000 - Ministério do Trabalho e Emprego
Instituição Responsável pela Apuração	DPTEJ/SPPE
Método de Apuração	Fórmula de cálculo: Número de jovens qualificados por meio do Projovem Trabalhador no período. Fonte: SINPROJOVEM/SICONV

Iniciativa	06CT - Desenvolvimento de estudos visando aprofundar o diagnóstico da situação dos jovens no mundo do trabalho para subsidiar as políticas de promoção do trabalho decente
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsável: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/MTE.

Iniciativa	06CU - Estabelecimento de diretrizes para o Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda e sua rede de atendimento para maior e melhor inserção dos jovens no mundo do trabalho, respeitando a diversidade e especificidades
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsável: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/MTE

Iniciativa	06CV - Ampliação e aprimoramento dos contratos de aprendizagem como forma de prevenir e erradicar o trabalho ilegal de adolescentes e jovens e possibilitar a inserção protegida no mercado de trabalho
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsável: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/MTE

Iniciativa	06CW - Estabelecimento de diretrizes que permitam o aprimoramento do monitoramento e fiscalização dos programas e políticas de trabalho, emprego e renda para a juventude, de forma a promover a qualidade
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsável: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/MTE

Iniciativa	06CX - Apoio as ações de incentivo ao protagonismo e participação dos jovens nos empreendimentos econômicos solidários, incluindo a qualificação profissional por meio do Projovem Trabalhador
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsável: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/MTE

Iniciativa	06CY - Inserção da temática das relações raciais e de gênero nos conteúdos dos cursos de qualificação social e profissional do Programa Projovem Trabalhador.
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsável: Secretaria de Políticas Públicas de Emprego/MTE

Ações

Unidade Orçamentária 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

Ação 0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - Projovem Trabalhador

Momento Órgão Central

Unidade Orçamentária 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta

Ação 0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - Projovem Trabalhador

Momento Alteração Orçamentária - Formalização

Unidade Orçamentária 38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta

Ação 215E - Promoção da Aprendizagem Profissional - Mais Aprendiz



Momento Órgão Central

Ação 2A95 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador

Momento Órgão Central

Unidade Orçamentária 40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta

Ação 2A95 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador

Momento Alteração Orçamentária - Formalização

Objetivo

0960 - Promover ações que contribuam para reduzir a vulnerabilidade social de jovens, especialmente negros, em territórios com alta incidência de homicídios por meio do Plano Juventude Viva.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 20101 - Presidência da República

Meta	04Q6 - Articular ações no Governo Federal e no sistema de justiça que promovam o acesso à justiça para a juventude negra em situação de violência
------	---

Órgão	20101 - Presidência da República
-------	----------------------------------

Instituição Responsável pela Apuração	SNJ/PR
---------------------------------------	--------

Método de Apuração	Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude
--------------------	---

Meta	04Q5 - Articular e fomentar ações, políticas e programas do Governo Federal, dos entes federados e da sociedade civil que promovam o acesso a direitos para a juventude, especialmente a negra, nos territórios
------	---

Órgão	20101 - Presidência da República
-------	----------------------------------

Instituição Responsável pela Apuração	SNJ/PR
---------------------------------------	--------

Método de Apuração	Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude
--------------------	---

Meta	04Q8 - Fomentar a implantação de mecanismo de denúncia, notificação e monitoramento da mortalidade e violências contra a juventude, especialmente negra, em parceria com a Secretaria de Direitos Humanos - SDH.
------	--

Órgão	20101 - Presidência da República
-------	----------------------------------

Instituição Responsável pela Apuração	SNJ/PR
---------------------------------------	--------

Método de Apuração	Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude
--------------------	---

Meta	04Q7 - Fomentar redes de articulação nos territórios, facilitando o acesso à justiça, ao conjunto de políticas públicas disponíveis e ao sistema de proteção aos direitos humanos para o jovem
------	--

Órgão	20101 - Presidência da República
-------	----------------------------------

Instituição Responsável pela Apuração	SNJ/PR
---------------------------------------	--------

Método de Apuração	Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude
--------------------	---

Iniciativa	06GY - Criação e implementação de protocolo de ação para caso de violações graves dos direitos da juventude, especialmente negra
------------	--

Individualizada?	Não
------------------	-----

Outras Informações	Responsável: SNJ/SG/PR
--------------------	------------------------

Iniciativa	06GZ - Estruturação e articulação de redes para desenvolvimento de ações que visem à superação da cultura da violência
------------	--

Individualizada?	Não
------------------	-----

Outras Informações	Responsável: SNJ/SG/PR
--------------------	------------------------

Iniciativa	06H0 - Realização de campanhas de comunicação e de sensibilização sobre racismo, com foco na reversão dos estereótipos que atingem a juventude negra
------------	--

Individualizada?	Não
------------------	-----

Outras Informações	Responsável: SNJ/SG/PR
--------------------	------------------------



Iniciativa	06H1 - Difusão, em equipamentos públicos presentes nos territórios, da metodologia de atendimento a jovens do programa Estação Juventude
Individualizada?	Não
Outras Informações	Responsável: SNJ/SG/PR

Ações

Unidade Orçamentária 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 20101 - Presidência da República

Ação 4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Momento PL

Objetivo

0988 - Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 20101 - Presidência da República

Meta 04QF - Apoiar no mínimo 50 projetos produtivos desenvolvidos por grupos de jovens rurais

Órgão 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário

Instituição Responsável pela Apuração MDA

Método de Apuração Registros Administrativos do Ministério do Desenvolvimento Agrário.

Meta 04Q4 - Capacitar 1.000 jovens, prioritariamente rurais, por meio do Projeto Amanha.

Órgão 53000 - Ministério da Integração Nacional

Instituição Responsável pela Apuração Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)

Método de Apuração Registros Administrativos da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf)

Meta 04PZ - Consolidar o Programa Estação Juventude como espaço de promoção de direitos e de participação social e política dos jovens nos territórios.

Órgão 20101 - Presidência da República

Instituição Responsável pela Apuração SNJ/PR

Método de Apuração Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude.

Meta 04Q0 - Desenvolver, em parceria com a Secretaria Nacional de Juventude, iniciativas que promovam a cultura de viagem entre os jovens.

Órgão 54000 - Ministério do Turismo

Instituição Responsável pela Apuração Ministério do Turismo

Método de Apuração Registros Administrativos do Ministério do Turismo.

Meta 04PY - Reconhecer e fomentar iniciativas que promovam cidadania cultural com foco na juventude.

Órgão 42000 - Ministério da Cultura

Instituição Responsável pela Apuração Ministério da Cultura

Método de Apuração Registros Administrativos do Ministério da Cultura.



Iniciativa 06GQ - Articulação e mapeamento de coletivos de comunicação e iniciativas de mídia livre de todo território nacional, a fim de dimensionar, elaborar e desenvolver políticas para a juventude visando à promoção do direito à comunicação e à liberdade de expressão.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa 06GR - Articulação do programa Estação Juventude nos territórios do Plano Juventude Viva.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa 06GS - Articulação de ações de cultura, saúde, trabalho, acesso à justiça e meio ambiente, entre outras, para jovens no âmbito do programa Estação Juventude.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa 06GT - Reconhecimento das especificidades de mulheres, negros, indígenas, povos e comunidades tradicionais, juventude rural, LGBT e pessoas com deficiência nas políticas voltadas para juventude.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa 06IG - Articulação da implementação de ações do Programa de Fortalecimento da Autonomia Econômica e Social da Juventude Rural (PAJUR).

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa 06R4 - Articulação, junto aos entes federados, da adesão ao ProJovem, principalmente nos municípios prioritários do Pacto Nacional pela Redução de Homicídios, bem como a implementação das salas de acolhimento no âmbito do Programa.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: Diretoria de Políticas de Educação para a Juventude/SECADI/MEC.

Ações

Unidade Orçamentária 57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta

Ação 20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento Lei+Créditos

Unidade Orçamentária 20101 - Presidência da República

Ação 20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento PL

Unidade Orçamentária 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

Ação 4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Momento Lei+Créditos

Financiamentos Extra-Orçamentários

Financiamento 00G2 - Disponibilização de limites de crédito para Cheque Especial e Cartão de Crédito para universitários, sem necessidade de comprovação de renda.

Unidade Responsável Secretaria Nacional de Juventude

Fonte de Financiamento 34200 - CEF

Valor Total	Valor Previsto para 2016	Valor Previsto para 2017	Valor Previsto para 2018	Valor Previsto para 2019
R\$ 250.000.000,00	R\$ 25.000.000,00	R\$ 50.000.000,00	R\$ 75.000.000,00	R\$ 100.000.000,00



Objetivo

1137 - Promover e integrar ações que contribuam para a efetivação do direito da juventude à sustentabilidade e ao meio ambiente

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Meta 04LR - Instituir e coordenar a implementação das ações do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/SAIC/DCRS

Método de Apuração Registros administrativos da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC/MMA).

Meta 04LS - Realizar ações que contribuam com a autonomia, emancipação e a inclusão produtiva de mil jovens em unidades de conservação de uso sustentável e entorno no âmbito do Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC

Órgão 44000 - Ministério do Meio Ambiente

Instituição Responsável pela Apuração MMA/SAIC/DCRS

Método de Apuração Registros administrativos da Secretaria de Articulação Institucional e Cidadania Ambiental (SAIC/MMA).

Meta 04LT - Realizar processos formativos intersetoriais para 2 mil jovens de 15 a 29 anos, de forma participativa e cidadã, nas temáticas do meio ambiente, sustentabilidade e desenvolvimento sustentável, no âmbito da Política Nacional de Educação Ambiental - PNEA

Órgão 26000 - Ministério da Educação

Instituição Responsável pela Apuração MEC/SECADI/DPEDHUC/CGEA

Método de Apuração SISFOR - Sistema de Gestão e Monitoramento da Formação Continuada do MEC e registros administrativos da Coordenação-Geral de Educação Ambiental/DPEDHUC/SECADI-MEC.

Iniciativa 063V - Mapeamento de coletivos, movimentos e redes de jovens para que atuem nas instâncias de participação da área ambiental incentivando e criando mecanismos de articulação entre eles

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: MMA

Iniciativa 063W - Desenvolvimento de metodologia de participação de jovens (15 a 29 anos) na criação de Protocolos Comunitários sobre acesso ao patrimônio genético e aos conhecimentos tradicionais associados e sobre a repartição de benefícios em territórios de gestão coletiva de conservação ambiental, em especial de jovens indígenas e de povos e comunidades tradicionais

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: MMA

Iniciativa 063X - Criação de estratégia de geração de renda com sustentabilidade ambiental, e campanhas de conscientização, incentivando mecanismos de autoprodução, financiamento, e trabalho coletivo, colaborativo e comportamentos sustentáveis com relação a consumo

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: MMA

Objetivo

1143 - Fomentar o direito à participação social e política e à representação juvenil.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 20101 - Presidência da República

Meta 04Q1 - Ampliar e intensificar o diálogo social dos movimentos, entidades e redes juvenis com o Poder Público por meio do fortalecimento do Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE).

Órgão 20101 - Presidência da República

Instituição Responsável pela Apuração SNJ/PR

Método de Apuração Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude.



Meta 04Q2 - Elaborar e instituir plataforma digital de participação e monitoramento das políticas de juventude, contribuindo para a participação individual e coletiva da juventude.

Órgão 20101 - Presidência da República

Instituição Responsável pela Apuração SNJ/PR

Método de Apuração Registros Administrativos da Secretaria Nacional de Juventude.

Iniciativa 06GU - Realização da 4ª Conferência Nacional de Juventude.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa 06GV - Instituição da Rede Nacional de Conselhos de Juventude.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa 06GW - Fomento e apoio a participação social e política de mulheres, negros, indígenas, povos e comunidades tradicionais, juventude rural, LGBT e pessoas com deficiência, respeitadas as suas especificidades, nos processos de discussão, formulação e implementação de políticas públicas para a juventude.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Iniciativa 06GX - Aperfeiçoamento e disseminação da matriz de monitoramento das políticas públicas de juventude.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SNJ/SG/PR

Objetivo

1165 - Promover o acesso da juventude a ações da assistência social, inclusão produtiva e segurança alimentar e nutricional.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Meta 04SR - Estimular o acesso e a permanência na Educação Básica por jovens beneficiários do Programa Bolsa Família.

Órgão 55000 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

Instituição Responsável pela Apuração SENARC/MDS

Método de Apuração Total de matrículas na educação básica em escolas públicas pelo Censo Escolar 2014 (alunos de 15 a 17 anos) / Total de alunos PBF de 15 a 17 anos de idade em escolas públicas (Público Alvo acompanhamento PBF junho 2014).

Abrangência Nacional e Apuração Anual.

Linha Base: $3.396.161 / 7.686.203 = 44,2\%$

Iniciativa 06R0 - Desenvolvimento de estratégias educativas e de mobilização para a promoção de práticas alimentares adequadas e saudáveis para o público jovem.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: MDS

Iniciativa 06R1 - Aprimoramento dos mecanismos de diagnóstico e monitoramento dos serviços de acolhimento em república para jovens entre 18 e 21 anos, egressos de acolhimentos institucionais.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: MDS

Iniciativa 06R2 - Promoção da inclusão produtiva rural e urbana da população jovem dos beneficiários do Bolsa Família, por meio da qualificação profissional, empreendedorismo, economia solidária, aprendizagem profissional, fomento e assistência técnica rural.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: MDS



Objetivo

1166 - Promover ações que contribuam para a atenção integral à saúde e à qualidade de vida dos jovens.

Momento do Objetivo Lei+Créditos

Órgão 20000 - Presidência da República

Meta 04ST - Envolver 5 mil jovens em ações do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-Saúde) a fim de que estudem, pratiquem e pesquisam ações de qualificação da educação em saúde, dos serviços de saúde e atuem em processo de transformação da graduação em saúde orientados pelas Diretrizes Curriculares e às necessidades da população brasileira e do SUS.

Órgão 36000 - Ministério da Saúde

Instituição Responsável pela Apuração SGTES/Ministério da Saúde

Método de Apuração Análises dos dados de matrículas e dos egressos a partir dos sistemas do DEGES/SGTES/MS.

Meta 04SU - Garantir a formação técnica e processos de qualificação para que pelo menos 20 mil jovens possam se tornar e se qualificar como profissionais de saúde.

Órgão 36000 - Ministério da Saúde

Instituição Responsável pela Apuração SGTES/Ministério da Saúde

Método de Apuração Análises dos dados de matrículas e dos egressos a partir dos sistemas do DEGES/SGTES/MS.

Meta 04SS - Promover a realização de experiências na realidade do SUS (VER-SUS) para 10 mil jovens a fim de que conheçam e reflitam sobre experiências concretas de implementação do SUS com o objetivo de atuarem para a mudança da formação, atenção, gestão e participação no e para o SUS nos locais em que vivem, se cuidam, estudam e trabalham.

Órgão 36000 - Ministério da Saúde

Instituição Responsável pela Apuração SGTES/Ministério da Saúde

Método de Apuração Análises dos dados de matrículas e dos egressos a partir dos sistemas do DEGES/SGTES/MS.

Iniciativa 06S7 - Priorização da juventude em ações de promoção e prevenção que tenham impacto na redução de acidentes de trânsito envolvendo jovens.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SVS/Ministério da Saúde

Iniciativa 06S8 - Promoção do envolvimento de estudantes e suas representações e jovens da comunidade nos processos locais de implantação dos Contratos Organizativos de Ação Pública - Ensino Saúde que estabelecerão as bases concretas dos processos de integração ensino-serviço das Instituições de Ensino Superior.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SGTES/Ministério da Saúde

Iniciativa 06S9 - Disponibilização gratuitamente de cursos de Educação à Distância, em várias temáticas da área da saúde, a jovens que fazem formação em saúde.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SGTES/Ministério da Saúde

Iniciativa 06SA - Formulação e oferta de processos formativos, em educação à distância com adaptação para semipresencial, para jovens sobre temas importantes à ampliação de sua autonomia no cuidado em saúde e à participação cidadã na construção cotidiana do SUS.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SGTES/Ministério da Saúde

Iniciativa 06SB - Priorização da juventude em ações que visem evitar e reduzir o uso abusivo de álcool e outras drogas, na perspectiva da redução de danos e autonomia dos jovens sobre sua saúde.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SAS/Ministério da Saúde



Iniciativa 06SC - Priorização da juventude em ações que visem promover a saúde sexual e reprodutiva, numa perspectiva não biologicista, promovendo a igualdade de gênero e respeito a diversidade sexual.

Individualizada? Não

Outras Informações Responsável: SAS/Ministério da Saúde



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - ProJovem

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	366 - Educação de Jovens e Adultos
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Pagamento de indenizações, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários e de assistência social.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de elevação da escolaridade de jovens e qualificação profissional, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

Especificação do Item de Mensuração

Jovem de 18 a 29 anos que atingiu frequência mensal de 75% em cursos de qualificação do ProJovem Trabalhador

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do ProJovem Trabalhador

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

Implementação da Ação

Pagamento do agente operador do ProJovem, inclusive para auditoria e controle sobre a operacionalização do Programa; garantir os procedimentos relativos à concessão, manutenção, pagamento e cessação dos serviços e benefícios de auxílio financeiro destinado aos jovens.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Formalização
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Pagamento de indenizações, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários e de assistência social.
Origem	Crédito Adicional
Item de Mensuração	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - Projovem Trabalhador, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

Especificação do Item de Mensuração

Jovem de 18 a 29 anos que atingiu frequência mensal de 75% em cursos de qualificação do Projovem Trabalhador

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

Implementação da Ação

Pagamento do agente operador do Projovem Trabalhador, inclusive para auditoria e controle sobre a operacionalização do Programa; garantir os procedimentos relativos à concessão, manutenção, pagamento e cessação dos serviços e benefícios de auxílio financeiro destinado aos jovens.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Concessão de Auxílio-Financeiro - Projovem Trabalhador - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

0001 - Serviços de Concessão, Manutenção, Pagamento e Cessação de Auxílio Financeiro

Caracterização

Pagamento do agente operador do Projovem, inclusive para auditoria e controle sobre a operacionalização do Programa.

Garantir os procedimentos relativos à concessão, manutenção, pagamento e cessação dos serviços e benefícios de auxílio financeiro destinado aos jovens.

Unidade Medida	unidade	Produto	Benefício processado
----------------	---------	---------	----------------------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - ProJovem Trabalhador

Plano Orçamentário

0002 - Concessão de Auxílio-Financeiro

Caracterização

Pagamento de auxílio financeiro ao aluno matriculado no curso do Programa, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

Unidade Medida unidade

Produto Jovem beneficiado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Pagamento de indenizações, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários e de assistência social.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - Projovem Trabalhador, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

Especificação do Item de Mensuração

Jovem de 18 a 29 anos que atingiu frequência mensal de 75% em cursos de qualificação do Projovem Trabalhador

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

Implementação da Ação

Pagamento do agente operador do Projovem Trabalhador, inclusive para auditoria e controle sobre a operacionalização do Programa; garantir os procedimentos relativos à concessão, manutenção, pagamento e cessação dos serviços e benefícios de auxílio financeiro destinado aos jovens.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Órgão Setorial
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Pagamento de indenizações, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários e de assistência social.
Origem	Crédito Adicional
Item de Mensuração	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - Projovem Trabalhador, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

Especificação do Item de Mensuração

Jovem de 18 a 29 anos que atingiu frequência mensal de 75% em cursos de qualificação do Projovem Trabalhador

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

Implementação da Ação

Pagamento do agente operador do Projovem Trabalhador, inclusive para auditoria e controle sobre a operacionalização do Programa; garantir os procedimentos relativos à concessão, manutenção, pagamento e cessação dos serviços e benefícios de auxílio financeiro destinado aos jovens.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Pagamento de indenizações, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários e de assistência social.
Origem	PLOA
Item de Mensuração	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - Projovem Trabalhador, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

Especificação do Item de Mensuração

Jovem de 18 a 29 anos que atingiu frequência mensal de 75% em cursos de qualificação do Projovem Trabalhador

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

Implementação da Ação

Pagamento do agente operador do Projovem Trabalhador, inclusive para auditoria e controle sobre a operacionalização do Programa; garantir os procedimentos relativos à concessão, manutenção, pagamento e cessação dos serviços e benefícios de auxílio financeiro destinado aos jovens.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

0A26 - Concessão de Auxílio-Financeiro - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Operações Especiais
Tipo de Operação Especial	Pagamento de indenizações, abonos, seguros, auxílios, benefícios previdenciários e de assistência social.
Origem	Crédito Adicional
Item de Mensuração	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; e Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008.

Descrição

Pagamento de auxílio financeiro ao estudante matriculado em curso oferecido por ação finalística de Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - Projovem Trabalhador, conforme as regras estipuladas na legislação pertinente.

Especificação do Item de Mensuração

Jovem de 18 a 29 anos que atingiu frequência mensal de 75% em cursos de qualificação do Projovem Trabalhador

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Transferência outras
-----------------------	----------------------

Implementação da Ação

Pagamento do agente operador do Projovem Trabalhador, inclusive para auditoria e controle sobre a operacionalização do Programa; garantir os procedimentos relativos à concessão, manutenção, pagamento e cessação dos serviços e benefícios de auxílio financeiro destinado aos jovens.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Articulação e fomento de ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidação do Programa Estação Juventude. Desenvolvimento e articulação de ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoio ao Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promoção de ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolvimento de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Especificação do Produto

Unidades do Programa Estação Juventude instaladas e apoio a projetos de inclusão produtiva, de enfrentamento a mortalidade da juventude negra, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer para a juventude.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/08/2015
Notas de usuário	CQ - Alterado a Descrição, conforme solicitação do DEPES, em 24/0/2015.



Ação Orçamentária

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Análise de Vetos
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade
Base legal	
Descrição	
Especificação do Produto	
Ação de Insumo Estratégico	Não Regionalização na Execução Não
Beneficiário	
Tipo de implementação	
Implementação da Ação	
Participação social	Não



Ação Orçamentária

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Articular e fomentar ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidar o Programa Estação Juventude. Desenvolver e articular ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoiar o Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promover ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolver ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Especificação do Produto

Unidades do Programa Estação Juventude instaladas e apoio a projetos de inclusão produtiva, de enfrentamento a mortalidade da juventude negra, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer para a juventude.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/08/2015
Notas de usuário	CQ - Alterado a Descrição, conforme solicitação do DEPES, em 24/0/2015.



Ação Orçamentária

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Articulação e fomento de ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidação do Programa Estação Juventude. Desenvolvimento e articulação de ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoio ao Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promoção de ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolvimento de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Especificação do Produto

Unidades do Programa Estação Juventude instaladas e apoio a projetos de inclusão produtiva, de enfrentamento a mortalidade da juventude negra, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer para a juventude.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Articular e fomentar ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidar o Programa Estação Juventude. Desenvolver e articular ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoiar o Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promover ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolver ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Especificação do Produto

Unidades do Programa Estação Juventude instaladas e apoio a projetos de inclusão produtiva, de enfrentamento a mortalidade da juventude negra, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer para a juventude.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/08/2015
Notas de usuário	CQ - Alterado a Descrição, conforme solicitação do DEPES, em 24/0/2015.



Ação Orçamentária

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Articulação e fomento de ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidação do Programa Estação Juventude. Desenvolvimento e articulação de ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoio ao Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promoção de ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolvimento de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Especificação do Produto

Unidades do Programa Estação Juventude instaladas e apoio a projetos de inclusão produtiva, de enfrentamento a mortalidade da juventude negra, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer para a juventude.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

Plano Orçamentário

EIND - Emenda Individual

Caracterização

Emenda Individual

Unidade Medida	Produto
----------------	---------

**Ação Orçamentária****20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude**

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Articulação e fomento de ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidação do Programa Estação Juventude. Desenvolvimento e articulação de ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoio ao Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promoção de ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolvimento de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Especificação do Produto

Unidades do Programa Estação Juventude instaladas e apoio a projetos de inclusão produtiva, de enfrentamento a mortalidade da juventude negra, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer para a juventude.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário**Juventude Brasileira**

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/08/2015
Notas de usuário	CQ - Alterado a Descrição, conforme solicitação do DEPES, em 24/0/2015.



Ação Orçamentária

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Articulação e fomento de ações, políticas e programas que promovam acesso a direitos para a juventude. Consolidação do Programa Estação Juventude. Desenvolvimento e articulação de ações que contribuam na redução de vulnerabilidade social dos jovens. Apoio ao Plano de Enfrentamento à Mortalidade Negra. Promoção de ações que fortaleçam a autonomia, econômica, e social da juventude rural. Desenvolvimento de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, formação de redes, de comunicação e mobilização que contemplem a diversidade da juventude brasileira. Realização de reuniões, de conferências, de seminários, de encontros, de workshop, de oficinas, de capacitação, de formação, de produção de estudos, de pesquisas e publicações. Assim, a ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Especificação do Produto

Unidades do Programa Estação Juventude instaladas e apoio a projetos de inclusão produtiva, de enfrentamento a mortalidade da juventude negra, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer para a juventude.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

20TM - Coordenação e Articulação das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Projeto apoiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Implantação e funcionamento do Programa Estação Juventude, do Plano Nacional de Enfrentamento à Mortalidade da Juventude Negra, das ações para o fortalecimento da autonomia econômica e social da juventude rural, das ações de inclusão produtiva da juventude, de ações que contemplem a diversidade da juventude brasileira, em especial as temáticas em situação de vulnerabilidade, de ações culturais, de formação, de capacitação, de qualificação, de formação de redes, de comunicação, de mobilização. Aquisição de equipamentos necessários ao funcionamento das atividades, realização de reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação, produção de estudos, de pesquisas e publicações. A ação visa assegurar os direitos de cidadania e ampliar a inclusão e a participação social dos jovens atendidos.

Especificação do Produto

Unidades do Programa Estação Juventude instaladas e apoio a projetos de inclusão produtiva, de enfrentamento a mortalidade da juventude negra, de saúde, de cultura, de esporte e de lazer para a juventude.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parceiras com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/08/2015
Notas de usuário	CQ - Alterado a Descrição, conforme solicitação do DEPES, em 24/0/2015.

**Ação Orçamentária****215E - AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE CONTRATOS E GARANTIA DA QUALIDADE NA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL - MAIS APRENDIZ**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Aprendiz inserido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Constituição Federal art. 227, garante o direito à profissionalização do adolescente e do jovem; Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8.069/90, art. 69, Estatuto da Juventude, Lei 12.852/2013, CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT (artigos 428 a 432), Decreto 5.598 de 2005; Lei 10097/2000 e regulamentada pelo Decreto 5.598/2005; Portaria MTE 723/2012, Resolução 164/2014 do Conanda

Descrição

Ampliação da oferta de formação técnico profissional metódica, em nível inicial ou técnico, por meio de contratos de aprendizagem para adolescentes e jovens com idade entre 14 e 24 anos e de pessoas com deficiência a partir dos 14 anos, garantindo a inserção no mercado de trabalho, de forma qualificada e com proteção social e trabalhista, a fim de promover trajetórias de vida mais promissoras.

Produção de metodologias que permitam a vivência prática do aprendiz no mundo do trabalho em mais de uma ocupação, promovendo o conhecimento técnico operacional e o desenvolvimento das competências necessárias ao novo trabalhador.

Capacitação de educadores e gestores estaduais e municipais das áreas de trabalho, juventude e assistência social para aplicar e disseminar a metodologia dos arcos ocupacionais em escala nacional.

Financiamento das aulas teóricas referentes a uma ou mais ocupações codificadas na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO e previstas no programa de aprendizagem a serem ministradas por entidades habilitadas e capacitadas nas metodologias propostas, tendo como contrapartida do empregador a priorizando a contratação do público mais vulnerável, como os adolescentes afastados do trabalho infantil pela ação fiscal do MTE; adolescentes sob medidas socioeducativas e em situação de abrigo, alunos matriculados na educação básica ofertada pela rede pública regular ou na educação de jovens e adultos e jovens com ensino médio completo.

Especificação do Produto

Jovem de 14 a 24 anos e Pessoas com Deficiência a partir dos 14 anos contratados e matriculados com base nos artigos 428 a 432 da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - CLT, com garantia de formação profissional durante a vigência do contrato de aprendiz, estabelecido na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens de 14 a 24 anos e Pessoas com Deficiência a partir dos 14 anos

Tipo de implementação	Descentralizada
-----------------------	-----------------

Implementação da Ação

Firmar parcerias com governos estaduais, municipais e o Distrito Federal, no sentido de financiar a formação teórica prevista na lei da aprendizagem profissional, estabelecendo como contrapartida a contratação da população jovem de maior vulnerabilidade social como aprendizes; Elaborar e disponibilizar novos arcos ocupacionais, material pedagógico e formação de formadores; implementar mecanismos de monitoramento e avaliação.

Participação social	Sim
---------------------	-----

Outros

Consulta Pública

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Consulta Pública



Ação Orçamentária

215E - Promoção da Aprendizagem Profissional – Mais Aprendiz

Outros

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Outros

Consulta Pública

Conferência Temática (Regional ou Nacional)



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2A95 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	Crédito Adicional
Produto	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; artigos 205 a 214 da Constituição Federal, sobretudo artigo 208; Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação; Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 2002; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Descrição

Formação de jovens, por meio de cursos, em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e promoção de oportunidade para elevação da escolaridade dos jovens. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Especificação do Produto

Jovem de 18 a 29 anos que tenha concluído a Qualificação Profissional

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2A95 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; artigos 205 a 214 da Constituição Federal, sobretudo artigo 208; Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação; Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 2002; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Descrição

Proporcionar a juventude brasileira por meio de cursos de qualificação profissional e social, maior oportunidade de inserção no mundo do trabalho. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem; Promoção da elevação da escolaridade estimulando os jovens a concluírem o ensino fundamental e médio; Propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Especificação do Produto

Jovem de 18 a 29 anos que tenha concluído a Qualificação Profissional

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do ProJovem Trabalhador

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2A95 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Formalização
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	Crédito Adicional
Produto	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; artigos 205 a 214 da Constituição Federal, sobretudo artigo 208; Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação; Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 2002; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Descrição

Formação de jovens, por meio de cursos, em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e promoção de oportunidade para elevação da escolaridade dos jovens. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Especificação do Produto

Jovem de 18 a 29 anos que tenha concluído a Qualificação Profissional

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do ProJovem Trabalhador

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador - Despesas Diversas

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2A95 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador

Plano Orçamentário

0001 - Qualificação e Assistência Técnica ao Jovem para o Empreendedorismo

Caracterização

Desenvolvimento de competências para a geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda mediante contratação de profissionais de qualificação social e profissional, bem como de instituições especializadas em incubação de empresas. Compreende ainda estudos para a absorção dos jovens qualificados em outras ações do ProJovem.

Estimular e fomentar a geração de oportunidades de trabalho, emprego e renda, por meio de ações integradas de qualificação direcionadas a gestão e incubação de negócios formados por jovens de 18 a 29 anos.

Unidade Medida unidade

Produto Jovem qualificado

Plano Orçamentário

0002 - Formação de Profissionais

Caracterização

Implementação de projetos de formação, programação de cursos, seminários e oficinas, produção de material didático-pedagógico específico voltado à disseminação de metodologias inovadoras na educação de jovens, assim como implementação de programa de capacitação em escala nacional para gestores estaduais e municipais de assistência social, técnicos do CRAS, os educadores sociais e instrutores. Os profissionais que atuarão no ProJovem terão uma formação específica.

Proporcionar, aos profissionais, oportunidades de formação continuada com conteúdos inovadores. Capacitar também gestores municipais de assistência social e técnicos do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS sobre a concepção e gestão do serviço socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos, e educadores sociais para o desenvolvimento das atividades com os jovens.

Unidade Medida unidade

Produto Profissional capacitado

Plano Orçamentário

0003 - Produção, Aquisição e Distribuição de Material Pedagógico

Caracterização

Produção, aquisição e distribuição de material didático e pedagógico básico aos jovens atendidos pelo programa, mediante a implementação do sistema instrucional que compreende a organização do material pedagógico constituído de Unidades Formativas, seleção de livros, vídeos, filmes, músicas, arquivos eletrônicos, etc., como materiais complementares que possam ser disponibilizados para os alunos e professores. Compreende ainda a elaboração de instrumentos de avaliação diagnóstica, formativa e somativa. Também será realizada a produção, aquisição e distribuição de material sobre a concepção e gestão do serviço socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos, voltado para os gestores municipais de assistência social e para os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social/CRAS, bem como materiais com conteúdos específicos, destinados aos educadores sociais, responsáveis pelo desenvolvimento das atividades com os jovens. Aquisição e distribuição de materiais complementares para subsidiar as atividades desenvolvidas.

Prover os alunos e os professores de material didático e pedagógico que auxiliem o desenvolvimento de sua prática pedagógica na educação de jovens atendidos pelo programa, assim como os gestores municipais de assistência social e técnicos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, material sobre a concepção e gestão do serviço socioeducativo para jovens de 15 a 17 anos. Para os educadores sociais será disponibilizado material com conteúdos específicos, relacionados às atividades próprias do serviço socioeducativo.

Unidade Medida unidade

Produto Material distribuído

Plano Orçamentário

0004 - Qualificação Social e Profissional - ProJovem Trabalhador

Caracterização

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem. ""

Unidade Medida unidade

Produto Jovem beneficiado



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2A95 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; artigos 205 a 214 da Constituição Federal, sobretudo artigo 208; Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação; Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 2002; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Descrição

Formação de jovens, por meio de cursos, em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e promoção de oportunidade para elevação da escolaridade dos jovens. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Especificação do Produto

Jovem de 18 a 29 anos que tenha concluído a Qualificação Profissional

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2A95 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador

Momento da ação	Alteração Orçamentária - Órgão Setorial
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	40101 - Ministério do Trabalho e Previdência Social - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	Crédito Adicional
Produto	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; artigos 205 a 214 da Constituição Federal, sobretudo artigo 208; Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação; Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 2002; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Descrição

Formação de jovens, por meio de cursos, em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e promoção de oportunidade para elevação da escolaridade dos jovens. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Especificação do Produto

Jovem de 18 a 29 anos que tenha concluído a Qualificação Profissional

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

2A95 - Elevação da Escolaridade e Qualificação Profissional - ProJovem

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	366 - Educação de Jovens e Adultos
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; artigos 205 a 214 da Constituição Federal, sobretudo artigo 208; Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação; Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 2002; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Descrição

Promoção da elevação da escolaridade dos jovens, resgatando-os para o processo formativo da educação básica, propiciando por meio de curso a formação em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Especificação do Produto

Jovem de 18 a 29 anos que tenha concluído a Qualificação Profissional

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Momento da ação	PL		
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Objetivo	Promover ações que contribuam para reduzir a vulnerabilidade social de jovens, especialmente negros, em territórios com alta incidência de homicídios por meio do Plano Juventude Viva.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	14 - Direitos da Cidadania		
SubFunção	131 - Comunicação Social		
Unidade Responsável	Gabinete da Presidência da República		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto			
Unidade de Medida			
Base legal			
Descrição	<p>A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.</p> <p>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.</p>		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação			
Participação social	Não		



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Momento da ação	Lei+Créditos		
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Objetivo	Promover ações que contribuam para reduzir a vulnerabilidade social de jovens, especialmente negros, em territórios com alta incidência de homicídios por meio do Plano Juventude Viva.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	14 - Direitos da Cidadania		
SubFunção	131 - Comunicação Social		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Atividade		
Origem	Emenda		
Produto			
Unidade de Medida			
Base legal	Art. 37 da Constituição Federal/88; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 6.555/2008; Decreto nº 6.377/08. Instruções normativas da Secretaria de Comunicação Social da presidência da República - SECOM/PR. São elas: 1) Instrução Normativa nº 7, de 19/12/2014 - disciplina a Publicidade. 2) Instrução Normativa nº 5, de 06/06/2011 - Disciplina as ações de publicidade e seus conceitos. 3) Instrução Normativa nº 4, de 21/12/2010 - Disciplina as Licitações e contratos de Serviços de Publicidade.		
Descrição	A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação			
Participação social	Não		

**Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial****4641 - Publicidade de Utilidade Pública**

Momento da ação	Ajuste da Base de Partida		
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Objetivo	Promover ações que contribuam para reduzir a vulnerabilidade social de jovens, especialmente negros, em territórios com alta incidência de homicídios por meio do Plano Juventude Viva.		
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	14 - Direitos da Cidadania		
SubFunção	131 - Comunicação Social		
Unidade Responsável	Gabinete da Presidência da República		
Tipo de ação	Atividade		
Origem	PLOA		
Produto			
Unidade de Medida			
Base legal			
Descrição	<p>A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assuma caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão.</p> <p>Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.</p>		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação			
Participação social	Não		



Ação Orçamentária - Padronizada Multissetorial

4641 - Publicidade de Utilidade Pública

Momento da ação	Revisão - Órgão Central		
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	14 - Direitos da Cidadania		
SubFunção	131 - Comunicação Social		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Atividade		
Origem	Emenda		
Produto			
Unidade de Medida			
Base legal	Art. 37 da Constituição Federal/88; Art. 2º - B, da Lei nº 10.683/2003; Decreto nº 6.555/2008; Decreto nº 6.377/08. Instruções normativas da Secretaria de Comunicação Social da presidência da República - SECOM/PR. São elas: 1) Instrução Normativa nº 7, de 19/12/2014 - disciplina a Publicidade. 2) Instrução Normativa nº 5, de 06/06/2011 - Disciplina as ações de publicidade e seus conceitos. 3) Instrução Normativa nº 4, de 21/12/2010 - Disciplina as Licitações e contratos de Serviços de Publicidade.		
Descrição	A ação se desenvolverá por meio de divulgação de conteúdos vinculados a objetivos sociais de interesse público, que assumam caráter educativo, informativo, de mobilização ou de orientação social, ou ainda que contenha uma orientação à população que a habilite ao usufruto de bens ou serviços públicos e que expresse, com objetividade e clareza, mediante a utilização de linguagem de fácil entendimento para o cidadão. Propiciar o atendimento ao princípio constitucional da publicidade, mediante ações que visam informar, esclarecer, orientar, mobilizar, prevenir ou alertar a população ou segmento da população para adotar comportamentos que lhe tragam benefícios sociais, com o fim de melhorar a sua qualidade de vida.		
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação	Direta		
Implementação da Ação			
Participação social	Não		



Ação Orçamentária

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Coordenar e articular políticas públicas que promovam os direitos dos jovens.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Jovem capacitado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013; Lei nº 12.852, de 05 de Agosto de 2013; e Lei nº 6.088, de 16 de julho de 1974.

Descrição

Capacitação para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego, proporcionando aos jovens da área de atuação da Codevasf inclusão social, produtiva e geração de emprego e renda.

Especificação do Produto

Jovens capacitados para inserção no mercado trabalho e organização cooperativa, fornecimento de estágios e o fomento ao primeiro emprego.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Sim

Beneficiário

Juventude Rural, prioritariamente, e comunidades tradicionais na área de atuação da Codevasf.

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Execução direta, por meio do próprio quadro técnico da empresa e/ou por meio de licitações específicas, para as diversas fases do projeto e/ou Convênios ou instrumentos congêneres com entidades governamentais e não governamentais.

Participação social Sim

Organização da Sociedade Civil

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Organização da Sociedade Civil

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Organização da Sociedade Civil

Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil

Organização da Sociedade Civil



Ação Orçamentária

4786 - Capacitação e Monitoramento da Juventude Rural (Projeto Amanhã)

Conferência Temática (Regional ou Nacional)
Organização da Sociedade Civil
Organização da Sociedade Civil
Conferência Temática (Regional ou Nacional)
Organização da Sociedade Civil
Organização da Sociedade Civil
Conferência Temática (Regional ou Nacional)
Organização da Sociedade Civil
Conferência Temática (Regional ou Nacional)
Conferência Temática (Regional ou Nacional)
Conferência Temática (Regional ou Nacional)

Notas de usuário para esta Ação

Data	24/04/2015
Notas de usuário	SOF: alterado o campo unidade responsável a pedido do MI.



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude**

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0001 - 3º Conferência Nacional de Juventude

Caracterização

A 3º Conferência Nacional de Juventude tem por objetivo geral atualizar a agenda da juventude para o desenvolvimento do Brasil, reconhecendo e potencializando as múltiplas formas de expressão juvenil, além de fortalecer o combate a todas as formas de preconceitos

Unidade Medida unidade

Produto Conferência realizada



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Revisão - Qualidade
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude**

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Análise de Vetos		
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	04 - Administração		
SubFunção	122 - Administração Geral		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Atividade		
Origem	Emenda		
Produto	Diagnóstico realizado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Base de Partida
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, de seminários, de reuniões intersetoriais e de eventos; produção de estudos, de pesquisas e de publicações; capacitação de servidores públicos e de membros da sociedade na temática Juventude; manutenção do Portal da Juventude e de outras ferramentas de comunicação; cooperação internacional em juventude; articulação, promoção e execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados; apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, distritais e municipais de Juventude; ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens; e atividades-meio necessárias ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a Política Nacional de Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Autógrafo		
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	04 - Administração		
SubFunção	122 - Administração Geral		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Atividade		
Origem	Emenda		
Produto	Diagnóstico realizado		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		

**Ação Orçamentária****8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude**

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Unidade Orçamentária
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

8699 - Gerenciamento das Políticas Públicas de Juventude

Momento da ação	PL
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Diagnóstico realizado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de encontros, seminários, reuniões intersetoriais e eventos. Produção de estudos, pesquisas e publicações. Capacitação de servidores públicos e demais membros da sociedade na temática da juventude. Manutenção do Portal da Juventude e outras ferramentas de comunicação. Realização de ações de cooperação internacional na temática de juventude. Articulação, promoção e execução de Programas de Cooperação com Organismos Nacionais, Internacionais Públicos e Privados. Apoio ao fortalecimento de órgãos estaduais, municipais e distritais de juventude. Ampliação e fortalecimento da participação e controle social de redes e de outros grupos formais e informais de jovens. Atividade meio necessária ao funcionamento da Secretaria Nacional de Juventude, visando aprimorar e disseminar informações e implementar a política nacional de juventude. Implementar mecanismos para a garantia de acesso aos direitos, previstos no Estatuto da Juventude.

Especificação do Produto

Diagnóstico situacional dos problemas relacionados com o tema Juventude, envolvendo avaliação dos desafios a serem superados e análise de alternativas de políticas públicas.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Sim
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

A ação será implementada por meio de execução direta, descentralização para órgãos da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Qualidade/Consolidado
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Especificação do Produto

Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com o devido cumprimento de suas atribuições legais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Análise de Vetos		
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	04 - Administração		
SubFunção	122 - Administração Geral		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Atividade		
Origem	Emenda		
Produto	Conselho mantido		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	PL
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Especificação do Produto

Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com o devido cumprimento de suas atribuições legais.

Ação de Insumo Estratégico Não Regionalização na Execução Não

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação Direta Descentralizada

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Participação social Não

Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Caracterização

Unidade Medida Produto



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Revisão - Base de partida
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Especificação do Produto

Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com o devido cumprimento de suas atribuições legais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Especificação do Produto

Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com o devido cumprimento de suas atribuições legais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Lei		
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude		
Objetivo			
Iniciativa			
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta		
Esfera	10 - Orçamento Fiscal		
Função	04 - Administração		
SubFunção	122 - Administração Geral		
Unidade Responsável			
Tipo de ação	Atividade		
Origem	Emenda		
Produto	Conselho mantido		
Unidade de Medida	unidade		
Base legal			
Descrição			
Especificação do Produto			
Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
Beneficiário			
Tipo de implementação			
Implementação da Ação			
Participação social	Não		



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Substitutivo PLOA
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Especificação do Produto

Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com o devido cumprimento de suas atribuições legais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Lei+Créditos
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Especificação do Produto

Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com o devido cumprimento de suas atribuições legais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

Plano Orçamentário

0000 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Caracterização

Unidade Medida	Produto
----------------	---------



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	20101 - Presidência da República
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	Secretaria Nacional de Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Especificação do Produto

Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com o devido cumprimento de suas atribuições legais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude Brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----



Ação Orçamentária

8700 - Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude

Momento da ação	Revisão - Órgão Central
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Institucionalizar e fomentar a política de juventude junto aos entes federados, organismos internacionais e outros países, especialmente da América Latina.
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	57101 - Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	04 - Administração
SubFunção	122 - Administração Geral
Unidade Responsável	
Tipo de ação	Atividade
Origem	Emenda
Produto	Conselho mantido
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005.

Descrição

Realização de reuniões ordinárias e extraordinárias do conselho, de suas câmaras temáticas, de suas comissões e de seus grupos de trabalhos, manutenção de ferramentas de comunicação, realização de estudos, publicações, reuniões, conferências, seminários, encontros, workshop, oficinas, capacitação, formação de conselheiros e atores sociais. A ação visa garantir o funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com participação e controle social pela juventude.

Especificação do Produto

Funcionamento do Conselho Nacional de Juventude, com o devido cumprimento de suas atribuições legais.

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Juventude brasileira

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Por meio de execução direta, descentralização para órgão da administração pública federal ou parcerias com órgãos dos governos estaduais, municipais e do distrito federal, instituições de ensino superior, organizações da sociedade civil e organismos internacionais. Aquisição de passagens e diárias dos conselheiros da sociedade civil e eventuais convidados. Poderão ser efetivadas parcerias com instituições de pesquisa, entidades não-governamentais e organismos internacionais.

Participação social	Não
---------------------	-----

**Ação Orçamentária****NC00 - Inserção da Juventude no Mundo do Trabalho e Qualificação Profissional - ProJovem Trabalhador**

Momento da ação	Órgão Setorial
Programa	2044 - Promoção dos Direitos da Juventude
Objetivo	Promover o trabalho decente para a juventude por meio da ampliação das oportunidades de inserção digna e ativa no mundo do trabalho, da qualificação profissional e do fomento à economia solidária
Iniciativa	
Unidade Orçamentária Responsável	38101 - Ministério do Trabalho e Emprego - Administração Direta
Esfera	10 - Orçamento Fiscal
Função	11 - Trabalho
SubFunção	333 - Empregabilidade
Unidade Responsável	Departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude
Tipo de ação	Atividade
Origem	PLOA
Produto	Jovem beneficiado
Unidade de Medida	unidade

Base legal

Lei nº 11.129, de 30 de junho de 2005; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.629, de 4 de novembro de 2008; artigos 205 a 214 da Constituição Federal, sobretudo artigo 208; Lei nº 9.434, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação; Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001 - Plano Nacional de Educação; Diretrizes Operacionais para Educação Básica nas Escolas do Campo - Resolução CNE/CEB nº 1, de 2002; Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004; Decreto nº 5.478, de 24 de junho de 2005.

Descrição

Promoção da elevação da escolaridade dos jovens, resgatando-os para o processo formativo da educação básica, propiciando por meio de curso a formação em três dimensões: formação básica/fundamental, qualificação profissional e inicial com atividade de participação cidadã. Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infraestrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem, visando a promover a elevação da escolaridade dos beneficiários da ação finalística (urbanos, do campo e trabalhadores), resgatando para a escola esta clientela excluída, involuntariamente, da educação básica e propiciar qualificação social e profissional a jovens de 18 a 29 anos, principalmente aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.

Especificação do Produto

Jovem de 18 a 29 anos que tenha concluído a Qualificação Profissional

Ação de Insumo Estratégico	Não	Regionalização na Execução	Não
----------------------------	-----	----------------------------	-----

Beneficiário

Jovens beneficiários do Projovem Trabalhador

Tipo de implementação	Direta Descentralizada
-----------------------	------------------------

Implementação da Ação

Contratação de profissionais especializados; oferecimento de infra-estrutura para realização das atividades curriculares; transporte de alunos e professores quando as condições assim o exigirem; aquisição de material de consumo; aquisição de equipamentos de informática; desenvolvimento de atividades extracurriculares; impressão e distribuição de avaliações formativas; fornecimento de alimentação aos alunos matriculados; oferecimento de cursos de qualificação social e profissional; desenvolvimento de ações de participação social cidadã e demais atividades que contribuam para a aprendizagem do jovem.

Participação social	Não
---------------------	-----